



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2023.

LEI Nº 2906/2023, de 23 de Maio de 2023.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.778 em 25 de Maio de 2023.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.193/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: ERASMO CARDOSO PEREIRA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2906/2023

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2778
Página 49, em 25/05/23
William Vinicius Ribeiro
Funcionário

SÚMULA: Dá denominação ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, situado na Rua Ponta Porã, nº 1370, Jardim Esperança, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominado de “**CLARINDO CARDOSO PEREIRA**”, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, situado na Rua Ponta Porã, nº 1370, Jardim Esperança, da Planta desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de maio de 2023


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2906/2023

SÚMULA: Dá denominação ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, situado na Rua Ponta Porã, nº 1370, Jardim Esperança, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominado de “**CLARINDO CARDOSO PEREIRA**”, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, situado na Rua Ponta Porã, nº 1370, Jardim Esperança, da Planta desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de maio de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:81487127

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2023. Edição 2778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>